



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Ata da nongentésima nonagésima segunda (992) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 13h48min, na Sede do COREN-PB, em João Pessoa-PB, presentes na reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA, Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL (participação remota), Tesoureiro, Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra. MARIA GORETTI, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS, Conselheiros efetivos. DRA. LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO, conselheiros suplentes. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS não compareceu, mas justificou sua ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, os Assessores Técnicos, Dra. Alanna Gomes, Michelle Batista e o Chefe de Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes documentos: 01 - Ofício Cofen nº 2685/2025 - Esclarecimentos sobre capacitação de Enfermeiros para realização de sutura simples conforme Resolução Cofen nº 731/2023; 02 - Ofício Circular Cofen nº 177/2025 - Solicitação de divulgação da avaliação Nacional da Cultura de Segurança do Paciente – 2025; 03 - Ofício Circular Cofen nº 179/2025 - Divulgação do Boletim Informativo nº 10/2025 – Portal da Transparência; 04 - Ofício Circular Cofen nº 184/2025 - Encaminha o Parecer nº 18/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 05 - Ofício Circular Cofen nº 185/2025 - Encaminha o Parecer nº 30/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 06 - Ofício Circular Cofen nº 186/2025 - Encaminha o Parecer nº 23/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 07 - Ofício Circular Cofen nº 187/2025 - Encaminha o Parecer nº 31/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 08 - Ofício Circular Cofen nº 190/2025 - Encaminha Nota Técnica nº 4/2025/Plenário; 09 - Ofício Circular Cofen nº 200/2025 - Informa que a Resolução Cofen nº 784/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 10 - Ofício Circular Cofen nº 201/2025 - Encaminha o Ofício Circular nº 11/2025 – COREN-BA – Descontos de hospedagem na rede hoteleira de Salvador; 11 - Ofício Circular Cofen nº 203/2025 - Encaminha o Parecer nº 29/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 12 - Ofício Circular Cofen nº 204/2025 - Mapeamento Profissional dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; 13 - Ofício Circular Cofen nº 206/2025 - Publicação do Edital -18º Mostra Nacional de Experiências Bem Sucidadas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – EXPOEPI. Foi dada continuidade a reunião, apresentando os seguintes documentos que exigem **deliberação**: 01 - **Processo de Desagravo Público nº 882/2023 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Maternidade Dr. Elpídio de Almeida – ISEA, em Campina Grande-PB. Conselheiro Relator: Dr. Valdeni Mendes Simões.** A técnica de enfermagem denunciante foi previamente intimada para a sessão de julgamento. Ressalta-se que o(a) denunciado(a) também foi devidamente intimado(a), mas não acusou recebimento da intimação, em conformidade com a Resolução Cofen nº 774/2025. Registra-se que a denunciante não conseguiu ingressar na Reunião Plenária de forma remota por meio de ferramenta digital, sendo tal situação de sua responsabilidade. Diante disso, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pelo prosseguimento do julgamento do processo, acolhendo integralmente o parecer do relator e decidindo pela admissibilidade da denúncia; 02 - **Processo Administrativo nº 10525/24 - Parecer sobre a Atuação de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no Preparo de pacientes para consultas e exames, no âmbito da Atenção Básica.** Após análise do processo o plenário decidiu por autorizar o envio do ofício minutado pela fiscalização por entender que atende o requerimento da profissional; 03 - **Processo Administrativo nº 9495/25 - Reunião para elaboração do Planejamento da Fiscalização – Exercício 2026.** A plenária solicitou a presença da Chefe de Fiscalização, Dra. Graziela Cahú e do Chefe do DGEP, Dr. José Gomes da Silva Júnior,



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

para discussão do planejamento de fiscalização do ano de 2026, que ficou decidido por unanimidade dos conselheiros presentes, priorizar fiscalizações em CME, ambulâncias municipais, hospitais de grande porte, maternidades, Pronto Atendimento e CAPS; **04 - Processo Administrativo nº 6619/22 - Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da USF Integrada Jardim Planalto – João Pessoa-PB.** Os conselheiros decidem homologar a Decisão COREN-PB nº 300/2025; **05 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2025.** O plenário homologou os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, inscrições remidas, registro de empresa, consultório de enfermagem, reinscrição e transferências, acostado ao processo às folhas de 175 a 177; **06- Processo Administrativo nº 3533/23 – Aquisição de veículo** - Após leitura e análise, o plenário decidiu aprovar, por unanimidade, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Em relação ao pedido do PLATEC, já autorizado anteriormente, o plenário decidiu aprovar, desta vez, o projeto na íntegra e autorizar o envio ao Cofen. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h10min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB;

DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO; *Rayra Beserra*

DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA; *Thiago Roniere da Silva*

SR. JEAN DE SOUZA AMARAL; *Jean Michel de Souza Amaral*

SRA. ELMA DANTAS VICENTE; *Elma Dantas Vicente*

DRA. LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO; *Lizziane A. S. de Macedo*

SR. VALDENI MENDES SIMÕES; *Valdeni Mendes Simões*

SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE; *Maria Goretti Pontes de Andrade*

Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES; *Aerton dos Santos Meireles*

Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS; *Crísane França de Farias*